



**Ata de Realização da Tomada de Preços
Edital 050/2018
Processo nº 201706000043579 e apensos**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (05.11.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 253/2018, para a realização dos atos referentes à TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e reparo de patologias de reservatórios metálicos de água existentes nos prédios dos Fóruns das comarcas de Piracanjuba, Caiapônia, Bom Jesus de Goiás, Vianópolis, Anicuns e Cachoeira Dourada.. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e de proposta de preços das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
J N DE ARAUJOP – ME	22.445.526/0001-18	JOSÉ NERI DE ARAÚJO	525.781.865-53
MIX SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME	12.159.642/0001-17	GENTIL ARAÚJO DE OLIVEIRA	643.610.551-49
W S DIAS JUNIOR	24.040.729/0001-50	WILSON SILVEIRA DIAS JUNIOR	036.667.931-77

Procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu pela inabilitação da empresa J N DE ARAUJOP – ME por deixar de apresentar a comprovação técnico-operacional de execução de obra/serviço com características semelhantes às do objeto licitado, conforme exigência do item 15.3, "b" do edital. Decidiu, ainda, pela habilitação das demais empresas. Todos os licitantes presentes renunciaram ao direito de interposição de recursos relativo à fase de habilitação. Passou-se à abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas:

ITEM	MIX SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME	W S DIAS JUNIOR – ME
1 (Piracanjuba)	R\$ 22.232,37	---
2 (Caiapônia)	R\$ 9.450,00	R\$ 9.430,00
3 (Bom Jesus)	R\$ 8.650,00	R\$ 8.600,00
4 (Vianópolis)	R\$ 8.300,00	R\$ 7.400,00
5 (Anicuns)	R\$ 9.200,00	R\$ 9.250,00
6 (Cachoeira Dourada)	R\$ 7.500,00	R\$ 8.480,00

Wilson



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

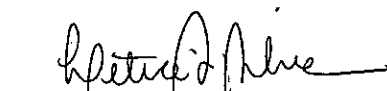
Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, os preceitos da Lei 8.666/93, bem como da Lei Complementar 123/2006, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar vencedora a proposta da empresa MIX SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME para os itens 1, 5 e 6 no valor total de R\$ 38.982,37 (trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) e a proposta da empresa W S DIAS JUNIOR – ME para os itens 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 25.430,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), por considerá-las em conformidade com as exigências do edital. Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 64.412,37 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos). Todos os licitantes renunciaram ao direito de interposição de recurso relativo a fase de julgamento de propostas de preços. Foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas. Nada mais havendo a ser tratado, declarou o Presidente encerrada a reunião e para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, ~~Elma Guimarães~~ Elma Guimarães, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.



Rogério Jayme
Presidente da CPL



Rogério Castro de Pina
Membro da CPL



Letícia Sousa Silveira
Membro da CPL

J N DE ARAUJOP – ME



MIX SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

W S DIAS JUNIOR

